São Paulo, 08 de outubro de 2026.

Aos
Cotistas do Nordeste III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

REF.: CONVOCAÇÃO DA 28ª AGC DO NORDESTE III FIP MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

Prezado(a) Senhor(a),

A pedido do Gestor, convocamos V. Sa. para participar da 28ª Assembleia Geral de Cotistas ("AGC") do **Nordeste III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada**, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.908.853/0001-91 ("Fundo"), a realizar-se no dia 09.11.2026, às 10h, de forma virtual, cuja ordem do dia será a seguinte:

1) Deliberar sobre a possibilidade de todo e qualquer Cotista Conflitado (abaixo definido) votar para os fins desta AGC, bem como ter sua(s) respectiva(s) Cota(s) computada(s) para fins de quórum de deliberação do item 2 da ordem do dia abaixo; e

2) Deliberar acerca da prorrogação do Prazo de Duração do Fundo pelo período adicional de 1 (um) ano, alterando, consequentemente, a data de encerramento para 16.11.2027, bem como a alteração do artigo 4º, do Anexo do Regulamento do Fundo, nos termos do inciso VII do artigo 12, da Parte Geral do Regulamento do Fundo, e com base no Material de Suporte 1 **(Esclarecimentos do Gestor)** e Material de Suporte 2 **(Projeção do Fluxo de Caixa)**.

De acordo com o artigo 77, §2º, da Parte Geral, da Resolução CVM n.º 175, de 23.12.2022 ("Resolução CVM 175"), para os Cotistas representados por procuradores, o procurador deve possuir mandato com poderes específicos para a representação, devendo enviar um exemplar do instrumento do mandato, para sua utilização e arquivamento.

Lembramos ainda que, caso existam Cotistas que se enquadrem nas hipóteses previstas no artigo 78, da Parte Geral, da Resolução CVM 175 ("Cotista Conflitado"), estes estarão impedidos de votar na AGC e as Cotas a eles pertencentes não serão computadas para fins do cálculo dos quóruns de instalação e deliberação da AGC, exceto se houver aquiescência expressa da maioria dos demais Cotistas.

Ressaltamos que, tendo em vista que na presente data o Fundo é composto por uma única classe de cotas, a presente AGC será deliberada exclusivamente em assembleia geral de cotistas do Fundo que, para todos os fins de direito, supre a necessidade de qualquer aprovação em nível de assembleia especial de cotistas da Classe.

Informamos que o link para participação dos Cotistas será previamente disponibilizado, via *e-mail*, a todos os Cotistas.

Por fim, informamos que, caso o voto por escrito seja encaminhado por todos os Cotistas antes da data retro mencionada, a AGC ora convocada poderá ser formalizada em prazo reduzido, hipótese em que não haverá necessidade de realização de reunião virtual.

Permanecemos à disposição para o esclarecimento de quaisquer dúvidas por meio de nossa central de atendimento a investidores que pode ser contatada pelo (11) 5053-5880 ou pelo e-mail ri@lionstrust.com.br.

Atenciosamente,

LIONS TRUST ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.

ENVIADO POR E-MAIL EM 08/10/2026